

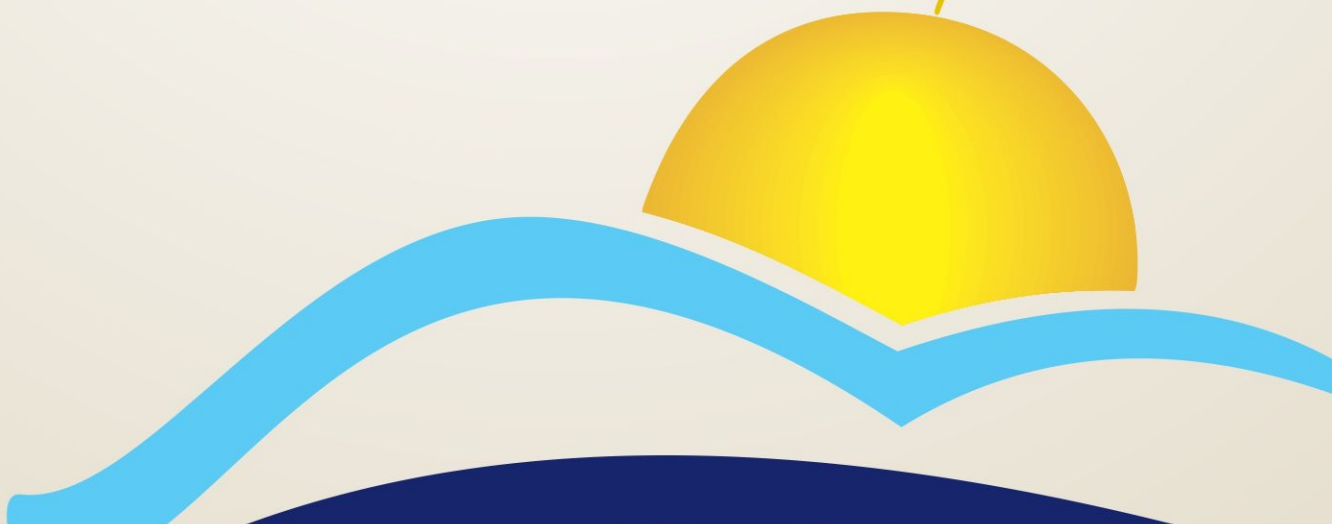


CDM

CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO MENSAL

2016

Trabalhando pra você





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
GOVERNO MUNICIPAL
TRABALHANDO PRA VOCÊ



Ofício Nº 171 /2015

PARAMOTI, 23 de Novembro de 2015

Exmo. Senhor Presidente,

SAMUEL BOYADJIAN, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 17/2015**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2016.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


SAMUEL BOYADJIAN
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
SEÇÃO DE PROTOCOLO 25/11/2015-19:24-11024/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
GOVERNO MUNICIPAL
TRABALHANDO PRA VOCÊ



Decreto nº. 17/2015

de 04 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de PARAMOTI referente ao exercício financeiro de 2016, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2016 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2016 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

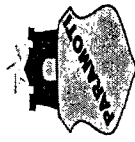
Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de novembro de 2015.


SAMUEL BOYADJIAN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
GOVERNO MUNICIPAL
TRABALHANDO PRA VOCÊ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2016 - Anexo Decreto Nº 17/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL				
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI	1.130.000	94.167	94.167	94.167	94.167	94.167	94.167	94.167	94.167	94.167	94.167	94.167	94.167	94.167	94.167	94.167	94.167	1.130.000
GABINETE DO PREFEITO	645.000	55.485	56.774	55.128	56.334	57.731	52.118	49.359	49.052	49.972	50.585	48.991	63.471	645.000				
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	545.000	46.883	47.972	46.581	47.600	48.780	44.038	41.706	41.447	42.224	42.743	41.395	53.630	545.000				
SEC. DE FINANÇAS	2.087.500	179.573	183.747	178.419	182.321	186.841	168.677	159.747	158.754	161.731	163.716	158.556	205.419	2.087.500				
SEC. DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	975.000	83.872	85.822	83.334	85.156	87.267	78.783	74.612	74.149	75.539	76.466	74.056	95.944	975.000				
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA	4.035.000	347.103	355.170	344.872	352.414	361.152	328.041	308.780	306.862	312.616	316.451	306.478	397.061	4.035.000				
SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE	411.000	35.355	36.177	35.128	35.896	36.787	33.210	31.452	31.257	31.843	32.233	31.217	40.444	411.000				
SEC. DE SAÚDE	4.604.300	396.076	405.281	393.531	402.136	412.107	372.042	352.346	350.157	356.723	361.100	349.720	453.082	4.604.300				
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.266.300	1.055.184	1.079.708	1.048.404	1.071.329	1.097.894	991.156	938.683	932.853	950.344	962.004	931.887	1.207.055	12.266.300				
SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.553.900	133.671	136.778	132.812	135.716	139.082	125.560	118.913	118.174	120.390	121.867	118.026	152.910	1.553.900				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	132.000				
TOTAL DAS DESPESAS	28.385.000	2.427.369	2.481.595	2.412.376	2.463.069	2.521.808	2.285.791	2.169.764	2.156.872	2.195.548	2.221.332	2.154.294	2.763.182	28.385.000				

f



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 17/2015, de 04 de novembro de 2015, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2016** no Flanelógrafo do Município de PARAMOTI, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.paramoti.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

PARAMOTI, 04 de novembro de 2015.


SAMUEL BOYADJIAN
PREFEITO MUNICIPAL